



CÂMARA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA
ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 797

Súmula: Autoriza o Poder Executivo a dar o nome de VENERIANO FRANCISCO DOS - PASSOS em uma Rua de nossa Cidade:

A CÂMARA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ:

- D E C R E T A -

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder o nome de "VENERIANO FRANCISCO DOS PASSOS" à Rua nº 2 da Quadra 10 a 13 do Loteamento "Ipê", no perímetro urbano da cidade de Clevelândia, Estado do Paraná.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, EM 30 DE JUNHO DE 1.977.


Erio José Simonatto.
PRESIDENTE.


Marcos Antonio Loyola.
1º SECRETÁRIO.